DELIBERAÇÃO AC02 - G.ICN - 936/2015

PROCESSO TC/MS	:	TC/14393/2014
PROTOCOLO	:	1531251
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
RESPONSÁVEIS	:	LEANDRO PERES DE MATOS – CARMEM LÚCIA CÂNDIDO DE CARVALHO
CARGO DOS RESPONSÁVEIS	:	PREFEITO MUNICIPAL – GERENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TIPO DE PROCESSO	:	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2014
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2014
OBJETO	:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO, HIGIENIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUMPINIZAÇÃO
ÓRGÃO JULGADOR	:	SEGUNDA CÂMARA
RELATOR	:	CONS. IRAN COELHO DAS NEVES
COMPROMITENTES	:	ORGANIZAÇÃO MORENA DE PARCERIA E SERVIÇOS LTDA.

EMENTA

1ª FASE – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL - FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – LIMPEZA, ASSEIO, HIGIENIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO, DES-RATIZAÇÃO E DESCUMPINIZAÇÃO – ATOS REGULARES E LEGAIS – PROSSEGUIMENTO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos ao exame do procedimento licitatório desenvolvido na modalidade de Pregão Presencial nº 122/2014 e da formalização da Ata de Registro de Preços nº 069/2014, submetidos a apreciação e julgamento da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, reunidos na 8ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara realizada no dia 12 de maio de 2015, por unanimidade de votos e acolhendo o r. Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do Relatório e Voto do Relator, e, em conformidade com a Ata de Julgamento, que integram o presente, **ACORDAM** em:

1. Declarar a regularidade e legalidade do procedimento licitatório desenvolvido na modalidade de Pregão Presencial nº 122/2014, instaurado pelo Município de Navi-

rai/MS, CNPJ/MF nº 03.155.934/0001-90, realizado por do seu Pregoeiro Oficial devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal, Senhor Leandro Peres de Matos, CPF/MF nº 785.767.681-00, como unidade licitante, porquanto realizado em conformidade com a legislação pertinente, nos termos do art. 59, I da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 171, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

2. Declarar a regularidade e legalidade da formalização da Ata de Registro de Preços nº 069/2014, firmada entre o Município de Navirai/MS, CNPJ/MF nº 03.155.934/0001- 90, por sua Gerente Municipal de Educação e Cultura, Senhora Carmem Lúcia Cândido de Carvalho, CPF/MF nº 230.251.071-20 e os compromitentes consignados na referida Ata de Registro de Preços por atenderem às disposições contidas nas disposições legais vigentes, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 171, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

3. Determinar o retorno destes autos à 2ª ICE para o acompanhamento das contratações derivadas da presente Ata de Registro de Preços, nos termos regimentais;

4. Comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do art. 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 99, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.

Campo Grande/MS, 12 de maio de 2015
(data do julgamento)

Conselheiro Iran Coelho das Neves
Presidente – Relator

Conselheiro Osmar Domingues Jerônymo

Conselheiro Substituto Célio Lima de Oliveira

João Antônio de Oliveira Martins Júnior
Representante do Ministério Público de Contas